Depoimento ESPECIAL



BOLETIM INFORMATIVO Nº 09/2026 – Setembro - CEIJ/TJSC

Agendamento: A partir da aprovação, pela Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), do Guia de Orientação para a Estruturação da Sala de Entrevista do Depoimento Especial, foi promovida alteração no item 6 do documento, que trata do agendamento da sala de entrevista.

A mudança consiste na padronização do procedimento de reserva da sala física de oitiva, que deverá ser feita por meio do calendário de salas do PJSC-Conecta.

Com a implementação desse novo fluxo, todas as comarcas do Estado deverão dispor, no calendário de salas do PJSC-Conecta, de uma sala passiva denominada "Depoimento Especial", por meio da qual as unidades judiciárias deverão efetuar o agendamento e a reserva da sala física destinada à realização da entrevista.

A adoção desse procedimento tem por finalidade organizar e uniformizar o fluxo de agendamento, possibilitando que as próprias unidades judiciárias realizem a reserva de forma descentralizada e célere, sem a necessidade de intermediação de outras unidades ou de profissionais.

Importa esclarecer que essa alteração se restringe exclusivamente à reserva da sala física de entrevista. A audiência de depoimento especial e o respectivo link de acesso à sala de audiência virtual continuarão sendo criados diretamente no eproc, por meio da integração Teams-eproc. Assim, no PJSC-Conecta será efetuado exclusivamente o bloqueio da sala física destinada à realização da entrevista.

Da mesma forma, permanece inalterado o fluxo referente à definição da data de realização do depoimento especial, conforme regulamentado pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 21/2020. A data da oitiva deverá ser definida pelo(a) magistrado(a), em comum acordo com o(a) entrevistador(a) habilitado(a) e designado(a) para o ato. Desse modo, o agendamento do depoimento especial pressupõe a participação de ambos, não devendo a data ser definida unilateralmente por qualquer deles.

Assim, quando uma unidade judiciária necessitar agendar o depoimento especial de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, seja em sua própria comarca, seja em comarca distinta, deverá, inicialmente, definir a data da oitiva em conjunto com o(a) entrevistador(a) designado(a). Após essa definição, caberá à própria unidade judiciária efetuar a reserva da sala física de entrevista no calendário de salas do PJSC-Conecta, mediante utilização da sala passiva denominada "Depoimento Especial".

Nesse sentido, todas as comarcas do Estado deverão manter criada e operacional, no PJSC-Conecta, a sala passiva "Depoimento Especial", não sendo mais adotadas outras formas de agendamento para essa finalidade.

Por fim, os depoimentos especiais agendados anteriormente à alteração do item 6 do Guia de Orientação, cujas reservas da sala física tenham sido registradas por outros meios, deverão ser incluídos no calendário de salas do PJSC-Conecta, de modo a concentrar nesse sistema todos os agendamentos vigentes. Caberá ao gabinete do(a) magistrado(a) responsável providenciar a respectiva atualização.

Essas orientações têm como objetivo assegurar o cumprimento das normativas vigentes e promover a integridade, a uniformidade e a eficácia do procedimento do depoimento especial no âmbito das comarcas de Santa Catarina.